

1 **ATA DE REUNIÃO – Nº 422 – Processo SEI nº 24.0.248274-0 – DATA: 23/10/2024**, após
2 a convocação da reunião ordinária por meio eletrônico, com antecedência mínima de 03
3 (três) dias da data previamente fixada. No dia vinte e três de outubro do ano de 2024, às
4 nove horas, reuniram-se presencialmente, na sala do terceiro andar da Sede da SECULT,
5 localizada na Av. José Vieira, 315, os membros da Comissão do Patrimônio Histórico,
6 Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN: Antônio Seme
7 Cecyn (chegou às 09h e 55min), Dilney Fermino Cunha, Luana de Carvalho Silva Gusso,
8 Ana Carolina Maffezzoli Piazero, representando Guilherme Augusto Heinemann
9 Gassenferth (no início da reunião), Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth (chegou
10 às 09h e 50min), Margot Moreno Bastian, Roberta Meyer Miranda da Veiga, Mariluci Neis
11 Carelli, Francisco Maurício Jauregui Paz (chegou às 09h e 10min), Mário Jorge Deretti,
12 Dieter Neermann (chegou às 09h e 10min), Alessandra Daniela Deud (chegou às 09h e
13 10min), Luiz Gustavo Assad Rupp, Josimar Neumann, Roberta Cristina Silva e Ângela
14 Luciane Peyerl. Ausências: Gabriel Esteves Ribeiro, Rogério Novaes e Fernanda Mara
15 Borba. **1. ABERTURA DA SESSÃO:** A Sra. Ana Carolina presidiu a reunião ordinária e
16 iniciou dando boas-vindas a todos. **1. Aprovação da ata nº 421.** Foi aprovada por
17 unanimidade. Votos favoráveis: Angela, Dilney, Josimar, Luiz Gustavo, Roberta Silva,
18 Mariluci, Mario Jorge, Roberta Meyer, Luana e Margot. **1.2. Solicitações de urgência:**
19 não houve. **1.3. Solicitação de inclusão de matéria:** Sra. Roberta Meyer solicita a
20 inclusão para a apresentação dos critérios para a análise de processos de inclusão no
21 IPCJ. Sugere que seja pautado no item 2.7. Foi aprovado por unanimidade. **1.4.**
22 **Solicitação de retirada de matéria:** não houve. **1.5. Solicitação de inversão pauta:** não
23 houve. **2. ANÁLISE DE PROCESSOS: 2.1. Acervo de Adolfo Bernardo Schneider –**
24 **declarar de interesse público – quórum simples.** Nesse momento comparecem o Sr.
25 Dieter, Sr. Francisco e Sra. Alessandra. Sr. Dilney informa que o imóvel onde residia o Sr.
26 Adolfo, na Rua Tijucas, estava abandonado, aberto e sofrendo invasões. Cita que há
27 grande acervo de interesse cultural no local. Relata que foi presencialmente conferir o
28 acervo, acompanhado do historiador Rodrigo do AHJ, fotografou o que foi possível e
29 apresentou as fotos aos membros. Fez contato com a última moradora do local, que
30 encontra-se em uma casa de repouso. Após contato, adentrou o imóvel e obteve novas
31 fotos. Relata a precariedade em que encontra-se o acervo, com livros e documentos
32 espalhados pelo chão. Em uma terceira vista ao imóvel, encontrou-se com o sobrinho do
33 senhor Adolfo, que estava retirando alguns documentos no local. Ele informou que não
34 teria condições de retirar todo o acervo. A biblioteca manteve-se no local. Sr. Dilney
35 alertou o sobrinho acerca do valor cultural que o acervo possui e teme pela sua
36 destruição. Sr. Roberta Meyer cita que a municipalidade tem interesse na preservação
37 cultural do acervo e faz-se necessário um trâmite legal para sua doação à municipalidade.
38 Fez contato com as universidades para obter apoio. Informa que a SECULT não possui
39 um local adequado para a guarda e tutela do acervo. Sr. Ângela questiona qual a
40 relevância bibliográfica dos arquivos. Sr. Dilney responde que é necessário fazer uma
41 triagem completa, entretanto, em uma análise preliminar, conclui que há interesse
42 histórico para a municipalidade. Sr. Mário Jorge cita que é temerário declarar todo acervo
43 de interesse público nesse momento, sendo que faz-se necessário um estudo melhor
44 detalhado dos documentos. Sr. Francisco informa que declarar o acervo de interesse
45 público transferiria totalmente o ônus da guarda para a família. Sr. Dilney informa que o
46 material que a família julgou de maior relevância foi transferido para um local seguro e
47 que a família quer doá-lo para a municipalidade. Sr. Dilney mensura o volume do acervo
48 com oitenta e cinco caixas e onze metros lineares. Sr. Dieter ressalta a relevância do Sr.



Adolfo, afirmando que sem ele não existiria o Arquivo Histórico de Joinville. A CPC recomenda que o acervo originalmente de propriedade do Sr. Adolfo Bernardo Schneider seja declarado de interesse público, conforme pedido contido na Ata nº 003/2024 da CASA/AHJ, a fim de que os trâmites de doação ao patrimônio público sejam perfectibilizados. Recomenda, também, que a família Schneider seja oficiada para resguardar o acervo até o término dos trâmites legais de transferência ao patrimônio municipal. A recomendação foi aprovada, por unanimidade, com a supressão do trecho "seja declarado de interesse público", mantendo a decisão que recomenda que a família seja oficiada para resguardar o acervo, por seis meses, para catalogação e trâmites de doação ao patrimônio municipal. Recomenda que a família comunique a SECULT em caso de movimentação desse acervo. Votos favoráveis: Roberta Meyer, Mariluci, Josimar, Roberta Silva, Francisco, Dieter, Angela, Luana, Mario Jorge, Dilney, Margot, Luiz Gustavo e Alessandra. **2.2. Rua Quinze de Novembro, 1860 – construção no entorno de bem protegido – quórum simples.** Nesse momento comparece o Sr. Guilherme, que assume a presidência da reunião e a Sra. Ana Carolina ausenta-se. Sra. Stella, arquiteta da CPC, informa tratar-se de bem tombado como Patrimônio Cultural pelo Município de Joinville. O projeto é no entorno do bem protegido e trata-se de uma construção multifamiliar. O terreno onde está edificado o bem tombado possui outra edificação e de acordo com a deliberação nº 066.2019, ela não possui preservação. A edificação principal por sua vez, possui nível de preservação integral, por meio da deliberação nº 064.2015, possui projeto de restauro aprovado pela COMPHAAN sob a deliberação nº 085.2023 e está sendo restaurado. A construção totalizará aproximadamente 13 mil metros quadrados, distribuídos em 21 pavimentos, além de barrilete e reservatório. O ponto do edifício mais próximo do imóvel tombado será a aresta dos fundos, distante em 2,16 m. Os demais pontos possuem afastamento superior a 3 metros. O laudo feito apontou algumas manifestações patológicas visíveis, principalmente fissuras em reboco e indícios de umidade, mas também constatou destacamento volumétrico de revestimento em fachadas, fissuras mapeadas, deformação de elementos em madeira, descolamento de parede, indícios de leve inclinação nas paredes, janela/vidros quebrados, descolamento de esquadria, danos no forro e madeira deteriorada por insetos, emboloramento e deslocamento de telhas cerâmicas. A CPC recomenda que o restauro da edificação tombada seja executado conforme Deliberação nº 085.2023, qualquer dano que por acaso venha a acontecer ao bem tombado seja notificado imediatamente à CPC. A escolha dos elementos de jardim também sejam considerados no que diz respeito à obstrução da visualização da edificação tombada. Que seja aprovado o projeto de entorno visto que existe uma série de ações previstas para minimizar os impactos sobre a edificação tombada, conforme relatado na deliberação. O parecer foi aprovado por unanimidade. Votos favoráveis: Roberta Meyer, Mariluci, Josimar, Roberta Silva, Francisco, Dieter, Angela, Luana, Mario Jorge, Dilney, Margot, Luiz Gustavo e Alessandra. **2.3. Rua Pedro Lobo, 50 – demolição no entorno de bem protegido – quórum simples.** Nesse momento comparece o Sr. Antonio, que declara sua abstenção nessa análise. Sr. Leonam cita que trata-se de análise de demolição no entorno de bem protegido. O imóvel da Rua Pedro Lobo, 50, faz entorno imediato ao imóvel localizado na Rua Pedro Lobo, 40. A CPC recomenda que o empreendedor deverá garantir que sua obra de demolição não afetará a estabilidade do bem protegido. Deverá o empreendedor apresentar um laudo técnico de vistoria de vizinhança, com o devido levantamento fotográfico e ART/RRT registrando a condição atual do bem protegido antes do início das obras e deverá informar a técnica de demolição a ser empregada na edificação. Na

conclusão dos serviços de demolição, o empreendedor deverá comprovar através de relatório fotográfico que o imóvel protegido culturalmente não sofreu nenhum dano que possa afetar a sua integridade e estabilidade. A CPC recomenda o deferimento da demolição. O parecer foi aprovado por unanimidade: Roberta Meyer, Mariluci, Josimar, Roberta Silva, Francisco, Dieter, Angela, Luana, Mario Jorge, Dilney, Margot, Luiz Gustavo e Alessandra. Abstenção: Antonio. **2.4. Rua Ottokar Doerffel, 551 – desmontagem de imóvel – ciência.** Sra. Margot informa que é sabido que ocorreu um sinistro de incêndio no bem protegido e que ele será realocado para o Palácio das Orquídeas. Cita a empresa que fará o trabalho e a pessoa responsável pelo projeto. Foi feita vistoria em 16.09.24, conforme relatório apresentado. Cita que a estrutura será desmontada e todas as madeiras serão numeradas conforme a posição que encontram-se. Os tijolos serão catalogados por trechos. A escada será removida e verificado o estado de conservação, bem como os forros e assoalhos, haja vista o ocorrido. Após desmontagem da estrutura, deverão ser mantidos os mesmos apoios (pedras) existentes ou similares com aprovação da fiscalização. As telhas deverão ser descartadas. Todo este material deverá ser armazenado em um galpão disponibilizado pela SDE, no terreno onde será reconstruída. Sr. Antonio sugere que haja no local da desmontagem uma placa informando que o bem está sendo desmontada, com o intuito em não haver o entendimento que a casa está sendo demolida, pelo fato de ter ocorrido um incêndio. Os membros concordam e recomendam a sugestão apresentada. **2.5. Cidadela Cultural Antarctica – food trucks no terreno do bem protegido – ciência.** Sr. Leonam cita que trata-se da instalação de um *food truck*, atrás da APLAAJ. Ressalta que o evento já ocorreu na data de 12.10.24 e não houve indícios de danos ao bem protegido. **2.6. Planilha de imóveis com processos concluídos – ciência.** Sr. Guilherme ressalta que sempre foi uma prioridade para a gestão a segurança jurídica. Ressalta a relevância do trabalho da CPC com a revisão e conclusão de inúmeros processos pendentes. Enaltece que o setor de Patrimônio está organizado e muito bem conduzido atualmente. Sra. Margot cita que, no ano de 2024, a CPC realizou vistoria em todos os imóveis com proteção cultural. Inicia a apresentação da planilha, com imagens dos bens, dando ciência do estado atual de conservação e o estado em que foi protegido. O imóvel situado na Av. Coronel Procópio Gomes, 934 chamou muito a atenção dos membros, tendo em vista o estado de abandono. Sr. Guilherme sugere e os pares concordam que deva ser enviado um ofício para o Ministério Público a fim de resguardar a proteção do bem. Durante a exibição da imagem da sede da antiga prefeitura, atual Farol, Sr. Guilherme apresenta solicitação da SECOM para que o letreiro do prédio “O Farol” seja instalado acima do local atual, aproveitando que a fachada está passando por manutenção. Os membros concordam. Sr. Antônio parabeniza a planilha e sugere que sejam publicizados os números de proteção cultural de cada bem, inclusive seja informado no *Google*, o que poderá fomentar o turismo na cidade. Ainda, propõe que seja apresentado um gráfico que exponha o número bens protegidos culturalmente por ano. Sra. Margot termina a apresentação, mostrando os bens protegidos com processos concluídos. **2.7 Apresentação dos critérios para a análise de processos de inclusões no IPCJ.** Sra. Roberta Meyer informa que compartilhará, por e-mail, sugestões de critérios para a proteção de bens imóveis. O intuito é que sejam pactuados critérios para a avaliação da proteção cultural dos bens. Solicita a sugestão e contribuição de todos os membros. A proposta contempla critérios mais objetivos para deliberação. **3.0. INFORMES GERAIS:** não houve. Sr. Guilherme agradece a presença de todos, finalizando os trabalhos, e nós, Piero Lussani (redator) e Leonam Roberto Hopfer (revisor), lavramos a presente ata.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A ATA:

MEMBRO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA
Ângela Luciane Peyerl	☐	☐	☐	Falta
Alessandra Daniela Deud	☒	☐	☐	Deud
Antônio Seme Cecyn	☐	☐	☐	Antônio Seme Cecyn
Dilney Fermino Cunha	☒	☐	☐	Dilney Fermino Cunha
Luiz Gustavo Assad Rupp	☒	☐	☐	Luiz Gustavo Assad Rupp
Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth	☐	☐	☐	Falta just.
Mariluci Neis Carelli	☒	☐	☐	Mariluci Neis Carelli
Francisco Maurício Jauregui Paz	☐	☐	☒	Francisco Maurício Jauregui Paz
Dieter Neermann	☒	☐	☐	Dieter Neermann
Josimar Neumann	☐	☐	☐	Falta just.
Mário Jorge Deretti	☒	☐	☐	Mário Jorge Deretti
Roberta Meyer Miranda da Veiga	☒	☐	☐	Roberta Meyer Miranda da Veiga
Roberta Cristina Silva	☒	☐	☐	Roberta Cristina Silva
Margot Moreno Bastian	☒	☐	☐	Margot Moreno Bastian
Luana de Carvalho Silva Gusso	☐	☐	☐	Falta just.